



## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO SUDOESTE E O MUNICÍPIO DE ITAPETINGA**

**13º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 24/05/2022 A 24/08/2022**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 24/05/2022 a 24/08/2022 tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, em como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº 015/2019, celebrado entre a Organização Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território do Sudoeste e o município de Itapetinga, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 24/05/2022 a 24/08/2022. A apresentação do relatório de prestação de contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato de gestão. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo terceiro trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas do período registradas pela Organização Social. O presente relatório precisou ser reelaborado para acompanhar o entendimento da Secretaria do Congeos no tocante ao indicador Central de Cooperativas.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 089/2022, de 08 de setembro de 2022 e publicada no DOE de 09 de setembro de 2022 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virginia Moreira Almeida Costa. A Portaria 036/2021 foi revogada.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Rua Santos Dumont, nº 147, São Vicente, no Município de Vitória da Conquista - Bahia, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestado pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas. Considerando-se: I) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; II) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; III) Implantação e manutenção de Fundo Rotativo; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo que para o 12º trimestre a contratada irá atender sua total capacidade que é de 128 EES, relata ainda que foram revisados e atualização dos planos de ação e EVE, embora não esteja previsto para este período conforme prevê o instrumento editalício, em tela. Os empreendimentos ao longo do contrato deverão passar por assistências técnicas que possibilitem melhorias das suas condições de gestão e gerenciamento de seus processos, distribuídos em componentes próprios, e de acordo ao trimestre de execução, visando a comercialização de seus produtos, a cooperação e intercooperação, atuando em redes, e das lojas fomentadas; produzindo peças de comunicação, realizando eventos de consumo responsável etc. O Centro Público de Economia Solidária, dentro na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 015/2019, com vigência a partir do dia 20/05/2019 (data da assinatura sendo 24 meses de vigência) e valor global previsto em R\$ 1.592.034,88 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil, trinta e quatro reais, e oitenta e oito centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sudoeste e Município de Itapetinga, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 19/05/2021 e publicado no DOE em 26/05/2021, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses, com aporte de recursos no valor total de R\$ 2.388.052,32 (dois milhões e trezentos e oitenta e oito mil e cinqüenta e dois reais e trinta e dois centavos) em 12 parcelas; apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterar algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2021, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	24 de maio a 24 de agosto de 2022	31 de agosto de 2022
14º Relatório	25 de agosto a 25 de novembro de 2022	02 de dezembro de 2022
15º Relatório	26 de novembro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023	03 de março de 2023
16º Relatório	27 de fevereiro a 27 de maio de 2022	02 de junho de 2023
Relatório Anual	Ano 2022	31 de janeiro de 2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminhar ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação, se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência técnica; possibilitou a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a freqüência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responde pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

#### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

##### 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

A contrata relata que as metas descritas abaixo estão associadas ao que está previsto para o 13º trimestre de execução do Contrato de Gestão e que buscou desenvolver ações junto aos 128 empreendimentos assistidos que já passaram por vários processos formativos, mas no entanto ainda precisam de novas técnicas para melhoria dos produtos e atendimento das exigências do mercado. Relata ainda que foram realizadas visitas ao longo de todo o trimestre para os mais diversos objetivos, atendendo as demandas solicitadas. Informam que as dificuldades de produção ainda persistem e a necessidade de melhoramento na comercialização é permanente para superar barreiras e solucionar dificuldades das mais diversas ordens neste novo contexto pós pandemia.

Ressaltam as várias ações de assistências técnicas desenvolvidas pelo Centro Público de Economia Solidária do Território Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga (Cesol Sudoeste) neste XIII Trimestre, destacando as capacitações que possibilitam ampliação das atividades produtivas dos empreendimentos, contribuindo para geração de renda e fortalecimento da Economia Solidária em nosso Território. Salientam a realização neste trimestre da Feira Junina da Economia Solidária, tradicionalmente realizada no Shopping Conquista Sul. O evento é de grande importância para os empreendimentos atendidos por dar visibilidade aos produtos e aos os empreendimentos da Economia Solidária, alavancar as vendas e prospectando mercados como gerador de renda. Este evento tem como característica estimular a produção nos empreendimentos, que se sentem mais animados devido à grande capacidade de comercialização da Feira e fora dela a partir das rodadas de negócio.

Também destaca a realização da edição 100 da Feira da Economia Solidária, estas feiras tem oportunizado aos EES atendidos mais oportunidade de comercialização dos produtos do Território.

13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 24/05/2022 a 24/08/2022

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	13º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados/n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda des envolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	N.º previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	01	00	0%	00
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	01	01	100%	20
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos inseridos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(N.º de famílias com informações atualizadas/ N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%	20
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>							<b>320</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>300</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>							<b>94%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>0,94</b>

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	13º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>							<b>90</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>				<b>80</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>							<b>89%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>				<b>0,89</b>
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 0,94*0,7) + (ICG= 0,89*0,3)</b>							<b>0,92</b>					

\*Não se aplica para o trimestre

## COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

### CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

#### CF 1.1.1 – Empreendimentos da carteira ativa do CESOL com Plano de Ação feito e/ou atualizado

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

### **CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada**

Informam que foram realizadas assistências técnicas nas áreas de produção, beneficiamento, comercialização, contábil e jurídica. Destaca que foi necessário realizar ações de incentivo a compras coletivas com objetivo de diminuir os custos na aquisição de insumos, orientações para o crédito e compra de insumos. Os empreendimentos do ramo de artesanato ainda apresentam dificuldades no processo de comercialização, porque precisam atender as tendências da moda e ter acompanhamento permanente de designer para adequação das exigências desse mercado, assim o Cesol está buscando realizar formações com maior frequência para promover comercialização e geração de renda para esses empreendimentos. A contratada informa que foram realizadas pela equipe técnica, neste 13º trimestre, durante os processos de assistências técnicas, reuniões com os EES visando contribuir para a melhoria dos produtos e assim a conquista de novos mercados. Todas essas ações objetivam o fortalecimento da economia solidária no território e a autonomia dos empreendimentos. A meta foi cumprida, conforme previsto.

## **CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

### **CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Para o 13º trimestre, 128 empreendimentos tiveram seus produtos inseridos em mercados convencionais. O propósito desta ação não é somente abrir novos mercados para geração de renda, mas também assegurar os existentes, dando visibilidade a esses produtos junto aos consumidores, promovendo novos produtos, através de degustações e ou promoções. A inserção dos produtos nos mercados convencionais por meio das parcerias com os estabelecimentos comerciais tem sido de grande importância para a geração de renda dos empreendimentos, dando publicidade ao que é exposto. A meta foi cumprida.

### **C F 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado**

No trimestre foram realizadas orientações para a melhoria dos produtos e dos seus processos produtivos, quais sejam: adequação das embalagens, rotulagem, logomarcas, códigos de barra, inserção de tabelas nutricionais, quantidades envasamento, atualização de tags, inclusão de código de barras, prazos de validade, selo da economia solidária, inclusão do número de CNPJ, etc.

Destaca que dando continuidade aos registros dos produtos ao sistema de comercialização para o espaço solidário, com a utilização de um leitor óptico todos os produtos tiveram criadas novas etiquetas evidenciando o código de barras. Essas etiquetas trazem as seguintes informações: origem do empreendimento, insumos utilizados na produção dos artigos, data, período de validade. Outras melhorias serão trabalhadas nos próximos trimestres para agregar novos valores aos produtos. Informa ainda, que o objetivo dessa meta é assegurar cada vez mais o aperfeiçoamento/melhoria dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformações, partindo sempre da avaliação e da necessidade do próprio empreendimento quanto ao seu desempenho, capacidade etc. Foram trabalhados 128 empreendimentos conforme previsto.

Ressalta que os EES de artesanato vem passando por uma curadoria para receber o selo 100% artesanal que dará identidade e valores a esses produtos.

### **2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da rede de comercialização dos EES atendidos pelo Cesol**

O plano de marketing foi elaborado para os dois próximos períodos evidenciando as estratégias de divulgação dos empreendimentos desde a linha de produção até o processo de comercialização como forma de valorização dos processos produtivos. Foi elaborado buscando destacar a identidade dos produtos, dos empreendimentos além de dar visibilidade ao trabalho realizado pelos EES e também favorecer a comercialização dos produtos a partir da divulgação.

Informa também que no plano de marketing estão contidos o modelo do boletim informativo produzido mês a mês com os principais ações desenvolvidas.

### **CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas**

A contratada informa a produção de 3 peças de comunicação que estão contidas no plano de marketing e deram publicidade às ações executadas e aos artigos produzidos pelos empreendimentos. Informa que as matérias são publicadas no boletim impresso mês a mês e que buscam dar visibilidade a produção dos empreendimentos mostrando o trabalho desde a linha de produção até a inserção em mercado. São também divulgados as capacitações e cursos oferecidos aos empreendimentos como forma de divulgar as ações realizadas pelo CESOL. Os boletins servem para a divulgação da participação dos empreendimentos em eventos e as Feiras da Economia Solidária no território. Através destas peças de comunicação o Cesol Sudoeste deu visibilidade às ações desenvolvidas junto aos empreendimentos, além de divulgar os produtos da economia solidária. A meta foi cumprida.

## **CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

### **CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

Neste 13º trimestre a contratada informa que inseriu produtos dos 128 empreendimentos atendidos nas Redes de Comercialização ressaltando que esta meta é de grande relevância para os empreendimentos, e que a cada trimestre, essa meta requer maior envolvimento dos empreendimentos nesse processo de intercâmbio e intercooperação pela complexidade que requer dos que participam dessa atividade, inserção de produtos de vários territórios, dos processos de acompanhamento e logística. O volume de vendas, conforme relata a contratada, foi considerável ressaltando que utilizou a plataforma digital para realizar a venda de produtos. Sabendo da importância do e-commerce, buscado impulsionar as vendas através do comércio digital cada vez mais. Salienta que a venda online ainda é um grande desafio devido à logística, mas, estão trabalhando para buscar mecanismos para diminuir esses impactos e fortalecer o comércio digital.

### **3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização**

Nesse 13º trimestre o Cesol Sudoeste não cumpriu com a meta estipulada. A Organização Social apresentou as justificativas para o não cumprimento da meta em razão de muitos empreendimentos ainda não se sentirem confortáveis para empreender dessa forma. Justifica que o fato de já existir uma Central e um trabalho já consolidado no território, os empreendimentos assistidos pelo Cesol vem sendo integrado a Central existente. Apesar da Contratada não ter constituído uma Central e nem fazer parte da mesma formalmente, informa que a Coordenação do Cesol está em contato direto com a Diretoria da Rede Gavião para realização da assembleia, e assim concluir a meta proposta.

#### **CF 3.3.1 – Criação do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL**

A contratada informa que foi realizada em 21 de maio de 2022, a assembleia pelo comitê gestor do CESOL Sudoeste, para identificar os empreendimentos/associações que necessitavam acessar fundo para que o empreendimento venha a melhorar a produção e organização do setor de produção.

Sendo contemplados os seguintes empreendimentos/associações: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO, GRUPO INFORMAL OLHO D'ÁGUA DA SERRA, GRUPO INFORMAL OLHO D'ÁGUA DOS MONTEIROS, GRUPO INFORMAL BISCOITEIRAS DO KADIJA, e GRUPO INFORMAL JAGUAR.

#### **CF 3.4.1 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas foi e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária**

Ao longo deste 13º trimestre a equipe técnica do Cesol recebeu no Espaço Solidário, produtos dos 128 empreendimentos atendidos pelo Centro Público. Esses produtos foram catalogados no recente sistema de vendas do Espaço Solidário, onde os produtos estão recebendo etiquetas de identificação com a origem dos mesmos e agregando valores, verificando data de validade, envasamento etc. Relata que os produtos de alimentação requerem um maior cuidado por conta do prazo de validade.

Ressalta que estão mantendo contato constante com os empreendimentos, avisando sobre as vendas dos produtos para que eles possam realizar a reposição em breve tempo. Informa ainda que para fomentar a comercialização, o Cesol Sudoeste tem realizado alguns eventos promocionais com a degustação de produtos, dando maior visibilidade aos mesmos e por consequência, incrementando a sua vendagem.

#### **CF 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável**

A contratada realizou neste trimestre uma capacitação voltada para reaproveitamento de óleos e gorduras residuais para a produção de sabão, demonstrando uma forma de sustentabilidade ao reaproveitar esses resíduos e ao mesmo tempo geração de renda.

O evento foi realizado em 26/07/2022 e teve como facilitadora a professora Pâmela Ribeiro, Licenciada em Química e Mestra em Química Analítica. A contratada informa que Cesol atendeu a uma demanda dos empreendimentos e assim reafirma o compromisso de fortalecer a economia solidária no território, bem como, desenvolver ações que projetam o meio ambiente a partir desses conhecimentos disseminando em suas comunidades ações de preservação e sustentabilidade. Os participantes entenderam a importância de preservar o meio ambiente e que tudo pode ser reutilizado de forma sustentável, interagiram com a dinâmica proposta pela professora assim a atividade atingiu os objetivos propostos, além de possibilitar mais uma fonte de geração de renda aqueles que desejarem. A participação dos Empreendimentos foi de suma importância para a capacitação, muitas mulheres presentes já tinham essa experiência, mas com esta ação foi possível ampliar e melhorar o conhecimento. A meta foi cumprida.

### **CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

#### **CF 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas**

Os empreendimentos inseridos tiveram suas informações registradas no sistema CadCidadão, assim como, os formulários manuais devidamente preenchidos e anexados na mídia deste relatório, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

#### **CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas**

No trimestre ao qual equivale este relatório, 100% empreendimentos assistidos e suas famílias tiveram suas informações registradas no sistema do CadCidadão.

#### **CF 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo**

Segundo relata a contratada este processo é construído junto aos empreendimentos, demonstrando as necessidades de que cada um compreenda como utilizar as ferramentas, incorporá-las ao dia a dia, e calcular o índice de produtividade, tendo como base a sua produção e capacidade produtiva. Trata-se ainda de novos instrumentos e portanto sua utilização está sendo aprimorada.

Os EES apesar de praticarem uma outra economia embasada no comércio justo e solidário, não podem se furtar à concentração que incorpora progresso técnico às práticas solidárias. Apresentou tabela com as informações levantadas sobre: a produção realizada, capacidade produtiva, limites e possibilidades de produção, índices quantitativos, qualitativos e valores, tudo isso, mensurando a produção realizada e a sua capacidade de ir além do município onde está localizado. Para tanto, levou-se em consideração as informações contidas no plano de ação e estudo de viabilidade que foram reelaborados nesse 13º trimestre.

#### **CF 4.4.1 - Efetividade da Produção**

A contratada informa a construção de tabela com as informações sobre a efetividade de produção dos EES, para isso, levaram em consideração as

informações contidas do plano de ação e estudo de viabilidade reelaborados neste trimestre, bem como, a planilha de monitoramento da capacidade produtiva do capital fixo. Para tanto, foram mensurados os percentuais da produção comercializada e assim, a partir desses quantitativos apontados, classificou a produção dos grupos de acordo aos percentuais alcançados, classificando-os conforme os resultados na tabela anexa apresentada.

## **CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente.**

### **CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária**

O Cesol Sudoeste realizou um podcast sobre a inserção da Economia Solidária nos orçamentos municipais, no dia 15 de junho. O evento ocorreu dentro do estande da Feira Junina da Economia Solidária, no Shopping Conquista Sul, com transmissão pela página oficial do Cesol Sudoeste no Facebook. Destaca que a ideia de realizar o evento durante a Feira teve o intuito de integrar os empreendimentos que marcaram presença na Feira, à discussão que é de suma importância para a permanência das políticas públicas já existentes e também para o fomento de novas leis junto aos executivos e legislativos municipais do território do Sudoeste. O podcast contou com a presença do Coordenador de Articulação do Cesol Sudoeste, o advogado Iago Teixeira, e do ex-coordenador geral do Cesol Sudoeste, o vereador Andreson Ribeiro.

### **CF 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária**

O evento foi realizado em 17 de junho com os empreendimentos atendidos pelo Centro Público de Economia Solidária de forma presencial com transmissão ao vivo pelo Facebook do CESOL. A capacitação foi realizada pelo Professor Gildásio Silveira, sobre a produção de biscoitos caseiros que é uma oportunidade de negócio para pequenos produtores que de forma artesanal, mas com qualidade, pode chegar aos mercados. Para isso ressaltou a importância de seguir alguns critérios o organização para obter o sucesso. Salientou que o mercado nesse setor é amplo e apostar na diversificação é uma maneira de fazer a diferença, valorizando aspectos como sabor, apresentação do produto, originalidade e criatividade.

### **CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL**

A contratada relata que ao longo do período de execução dos trimestres, das assistências técnicas e acompanhamentos, a coordenação do CESOL percebeu dificuldades da equipe técnica na utilização das plataformas para o impulsionamento das vendas, através do comércio digital. Portanto com objetivo de qualificar a equipe em redes sociais, a coordenação do CESOL, realizou qualificação com o corpo técnico. O evento objetivou aperfeiçoar a equipe para que possam orientar os EES no uso das redes sociais: Instagram, Facebook, Whatsapp Empresarial, engajamento e uso do Canva. A meta foi cumprida.

## **COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

#### **CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela O.S**

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

#### **CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

#### **CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

### **CG 3 - Gestão de Pessoal**

#### **CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Salienta que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

#### **CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL.

#### **CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL.

## CG 4 - Gestão do Controle

### CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Contratada deveria entregar o Relatório de Prestação de Contas no máximo até o dia 31 de agosto de 2022, no entanto, enviou no dia 22/09/22 causando impacto na avaliação do mesmo. O Relatório foi entregue intempestivamente.

### CG 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

### CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

## 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### 6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº015/2019 - Período 24/05/2022 a 24/08/2022.	
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período	
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	269.187,55
Total de entradas (f)	5.435,62
Repasses Públicos no Período - Custeio	0,00
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	3.851,29
Devolução - Estornos bancário	1.584,33
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>274.623,17</b>
Total de saídas (g)	254.623,54
Despesas de Custeio	241.613,42
Despesas Pagas do Período	241.613,42
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	13.010,12
Despesas Pagas do Período	13.010,12
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 19.999,63</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 19.999,63
Despesas a Pagar (h)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>19.999,63</b>
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA</b>	
Saldo Atual em Conta Corrente - ASCOOB	3,08
Saldo Atual em Conta Corrente - SICOOB	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira - ASCOOB	32,20
Saldo Atual de Aplicação Financeira - SICOOB	19.965,65
<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 20.000,93</b>
<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 1,30</b>

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: A EXECUÇÃO DO 13º TRIMESTRE, NO ASPECTO CRONOLÓGICO, É DE 24/05/2022 A 24/08/2022 TENDO COMO BASE O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA CONFORME A NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA) EM 05/06/2019.

### 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO



Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	13º Trimestre		TOTAL PERÍODO		
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	
1.1.1 Repasse					
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	269.187,55	0,00	269.187,55	0,00	
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>269.187,55</b>	<b>0,00</b>	<b>269.187,55</b>	<b>0,00</b>	
1.2 Outras Receitas					
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	3.851,29	0,00	3.851,29	0,00	
1.2.2 Devolução - estornos bancário	1.584,33	0,00	1.584,33	0,00	
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>5.435,62</b>	<b>0,00</b>	<b>5.435,62</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>274.623,17</b>	<b>0,00</b>	<b>274.623,17</b>	<b>0,00</b>	

2. Despesas de Custeio	13º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	59.207,97	0,00	59.207,97	0,00	59.207,97	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	27.537,57	0,00	27.537,57	0,00	27.537,57	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>86.745,54</b>	<b>0,00</b>	<b>86.745,54</b>	<b>0,00</b>	<b>86.745,54</b>	<b>0,00</b>
2.2 Serviço de Terceiros	93.510,00	0,00	93.510,00	0,00	93.510,00	0,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>93.510,00</b>	<b>0,00</b>	<b>93.510,00</b>	<b>0,00</b>	<b>93.510,00</b>	<b>0,00</b>
2.3 Despesas Gerais	52.355,51	0,00	52.355,51	0,00	52.355,51	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>52.355,51</b>	<b>0,00</b>	<b>52.355,51</b>	<b>0,00</b>	<b>52.355,51</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>7.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.800,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	1.202,37	0,00	1.202,37	0,00	1.202,37	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>1.202,37</b>	<b>0,00</b>	<b>1.202,37</b>	<b>0,00</b>	<b>1.202,37</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>241.613,42</b>	<b>0,00</b>	<b>241.613,42</b>	<b>0,00</b>	<b>241.613,42</b>	<b>0,00</b>

3. Despesa de Investimento	13º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	13.010,12	0,00	13.010,12	0,00	13.010,12	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>13.010,12</b>	<b>0,00</b>	<b>13.010,12</b>	<b>0,00</b>	<b>13.010,12</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>254.623,54</b>	<b>0,00</b>	<b>254.623,54</b>	<b>0,00</b>	<b>254.623,54</b>	<b>0,00</b>

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 2 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO CORRESPONDE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSO;

NOTA 4 - NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL MENCIONADO REFERE-SE A ESTORNO DECORRENTE DE PAGAMENTOS INCONSISTENTES;

NOTA 5 - NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "SERVIÇOS DE TERCEIROS" EXCEDE O LIMITE PREVISTO PARA O PERÍODO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 6 - NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "DESPESAS GERAIS" ESTÁ ACIMA DO LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 7 - NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, APESAR DO SALDO IMPREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) CONSTA REGISTRO DE PAGAMENTO REFERENTE A REFORMAS E REPAROS NO CESOL;

NOTA 8 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IOF E IRRF (IMPOSTO DE RENDA) SOBRE APLICAÇÃO DE FINANCEIRA;

NOTA 9 - NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO APRESENTADO NA RUBRICA REFERE-SE À UTILIZAÇÃO DO SALDO DESTINADO AO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - FRs.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o saldo do período anterior na quantia de R\$269.187,55 (duzentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), o rendimento sobre a aplicação de recurso no valor de R\$3.851,29 (três mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) e o total de R\$1.584,33 (hum mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) das devoluções em decorrência de transações bancárias inconsistentes. Posto isto, o total de R\$274.623,17 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e dezessete centavos) corresponde ao valor total das receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença positiva de R\$1,30 (hum real e trinta centavos), sem prejuízo, pois demonstra que o saldo bancário (conta corrente e aplicação) difere do saldo financeiro (total das despesas).

### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$86.745,54 (oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). O programado para o trimestre foi de R\$97.311,00 (noventa e sete mil e trezentos e onze reais) com as rubricas: remuneração e encargos sociais, conforme orçamento trimestral contido no plano de trabalho da Organização Social INST. INT. CASA DA CIDADANIA no território de Vitória da Conquista. A partir do desembolso efetivo, é possível observar que a Despesa com Pessoal se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 13ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$121.552,83 (cento e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas, além de adiantamento da primeira parcela do 13º salário. Na tabela 03 consta o total da rubrica Despesa de Pessoal, quanto às contas pertencentes a esta, se comportaram dentro do limite programado. Tal conclusão foi possível mediante comparativo do saldo previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário trimestral apresentado na proposta de trabalho da Organização Social.

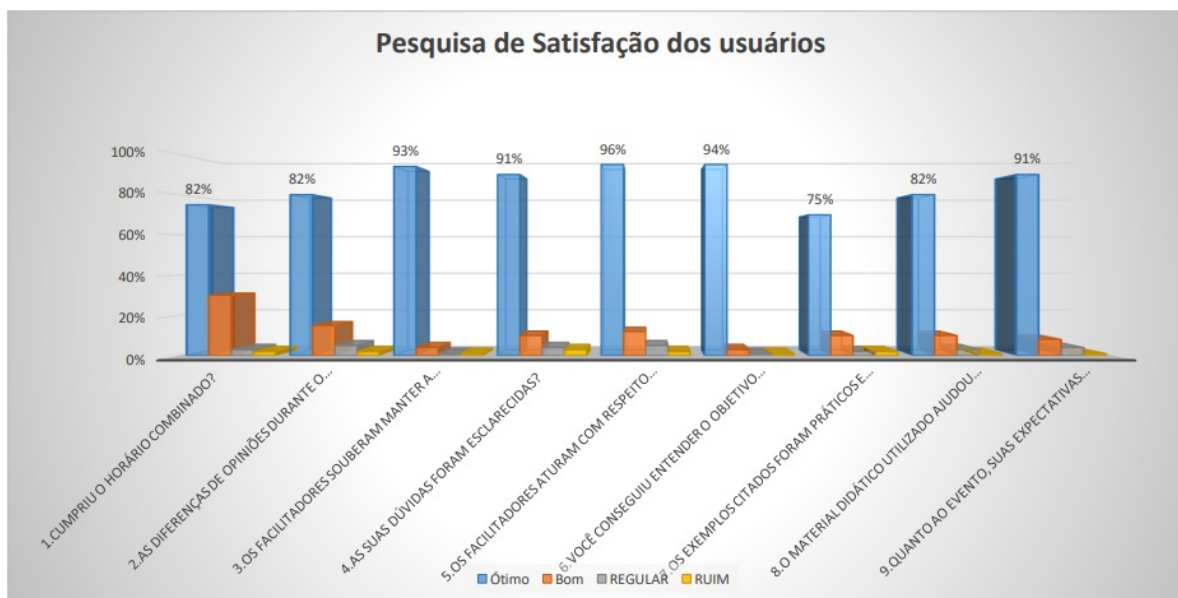
Os saldos das despesas incorridas com as rubricas "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" diferem do limite esperado para o referido trimestre. Além disto, com objetivo de justificar os desembolsos, a Contratada indica nos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados às atividades de "assistência técnica aos EES", "visita técnica aos EES", "realização da plenária territorial", "feira agroecológica em Itapetinga-Ba", "feira de economia solidária" e "confeção de camisas para as feiras". Para mais, consta registro de pagamento de IOF e IRRF - Imposto de Renda sobre aplicação de recurso na conta "Tributos". Os rendimentos foram apurados a partir dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada. O saldo registrado na rubrica "Despesas com manutenção" refere-se a reparos e reformas nas estruturas do Cesol.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$254.623,54 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) que difere do saldo total de saídas de recursos previsto para o 13º trimestre. Vale destacar, que o total da receita disponível do trimestre, tabela 02, liquida o saldo sobressalente do total das despesas de custeio e investimento. A comissão declara que diante da análise financeira do referido

trimestre a Contratada foi solicitada a justificar lançamentos financeiros, e também, acompanhar a movimentação dos saldos das rubricas “Serviços de Terceiros”, “Despesas Gerais”, “Despesas com Manutenção”, “Fundo Rotativo Solidário (FRS) e também, do rendimento sobre aplicação financeira. Além disso, conduzir o adiantamento da primeira parcela do 13º salário concedido aos técnicos do Cesol e estorno bancário a ocorrer no trimestre subsequente, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Os achados foram saneados.

## 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

No 13º trimestre, a Contratada informa ter feito avaliação de satisfação aplicando questionário 100% dos atendidos pelo Cesol no período, que visitaram e ou foram atendidos pelo Centro Público. Diante da tabela apresentada, conclui-se que os critérios eleitos dos resultados tabulados apontam como (bom e excelente) à atuação do Cesol no território. Para os próximos trimestres, a Contratada deve apresentar o referido instrumento de avaliação de forma mais detalhada para disponibilizar meios de verificação da qualidade dos serviços prestados, assim como para aferir e conhecer o grau de satisfação dos usuários que utilizam os seus serviços. Abaixo tabela com os dados apresentados.



## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato de gestão.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o não cumprimento das metas por parte da Organização Social, vislumbrou a aplicação de 8% de desconto por não cumprir os itens CF 3.2.1 e CG 4.1.1, conforme tabela abaixo. Os motivos expostos pela Organização Social justificam a não aplicação de desconto no tocante à meta de constituição de central de cooperativa.

**13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 24/05/2022 a 24/08/2022**  
**Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados**

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		13º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	01	00	00	5%
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 3% de desconto	3%	01	01	20	0%

## II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	01	00	00	3%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%
										8%

\*Não se aplica para o trimestre

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalísticos e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos

empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações à contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social;

Evite-se pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 07/11/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 07/11/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 07/11/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 07/11/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 07/11/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 07/11/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 07/11/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 07/11/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 07/11/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 07/11/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 07/11/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00074818642** e o código CRC **D47CEA32**.